



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.784, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o remembramento/desmembramento referente aos lotes nº 05, 06 e 07 da Quadra 11, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), do lote nº 06 da Quadra nº 11 no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Donough John Mahon e Rosa Amélia Gazzinelli Mahon, dando origem a 02 (dois) lotes, descrito abaixo:

Área a ser desmembrada	Área resultante do desmembramento
Quadra 11 - Lote nº 06 - 1.000,00 m ² (um mil metros quadrados).	Quadra 11 - Lote nº 6-A com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados); Quadra 11 - Lote nº 6-B com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o remembramento das áreas abaixo especificadas, cuja medida total é de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), dos lotes nº 05, 6-A, 6-B e 07 da Quadra nº 11 no bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Área a ser lembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 11 - Lote nº 05, com área de 1.000,00 m ² (um mil metros quadrados). Quadra 11 - Lote nº 6-A com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados); Quadra 11 - Lote nº 6-B com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados).	Quadra 11 - Lote nº 5-A, com área de 1.500,00 m ² (um mil e quinhentos metros quadrados), unificando os lotes 05 e 06-A; Quadra 11 - Lote nº 6-A, com área de 1.500,00 m ² (um mil e quinhentos metros quadrados), unificando os lotes 07 e 06-B.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Quadra 11 - Lote nº 07, com área de 1.000,00 m ² (um mil metros quadrados).	
--	--

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 13.464/2012, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento/remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Donough John Mahon, Rosa Amélia Gazzinelli Mahon e Leonardo Gazzinelli Caiaffa.

Art. 4º O desmembramento/remembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os Decretos nº 3.502 e 3.501, ambos de 18 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal